

## DEFESA NACIONAL

### Exército

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

#### Aviso n.º 10734/2024/2

**Sumário:** Concurso de admissão à Academia Militar para o ano letivo de 2024-2025.

#### Concurso de admissão à Academia Militar para o ano letivo de 2024-2025

1 – Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 249/2015, de 28 de outubro, do n.º 1, do artigo 215.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, da alínea a) do n.º 1 do artigo 199.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março, e do artigo 115.º do Regulamento da Academia Militar, aprovado pela Portaria n.º 22/2014, de 31 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, até 15 de julho de 2024, concurso para a admissão de voluntários, de ambos os sexos, à frequência dos seguintes cursos da Academia Militar, destinados ao ingresso nos quadros permanentes do Exército e da Guarda Nacional Republicana:

a) Exército:

Ciências Militares, nas especialidades de Infantaria, Artilharia, Cavalaria e Administração;

Engenharia Militar;

Engenharia Eletrotécnica Militar;

Engenharia Mecânica Militar;

Medicina;

b) Guarda Nacional Republicana:

Ciências Militares, nas especialidades de Segurança e Administração da Guarda Nacional Republicana;

Engenharia Eletrotécnica Militar;

Engenharia Mecânica Militar;

Medicina.

2 – As normas do concurso, incluindo as condições de admissão e as provas a prestar pelos candidatos, foram aprovadas por despacho de 19 de abril de 2024 do Chefe do Estado-Maior do Exército e constam no sítio da Academia Militar na Internet ([www.academiamilitar.pt](http://www.academiamilitar.pt)).

3 – O prazo para a apresentação de candidaturas termina em 15 de julho de 2024, para candidatos militares (através da entrega da candidatura na unidade, estabelecimento ou órgão onde o candidato presta serviço) e para candidatos civis (através da submissão da candidatura eletrónica).

4 – O presente concurso é aberto condicionalmente, até à aprovação dos cursos e do número de vagas por despacho conjunto dos Ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna, após a emissão de parecer favorável pelo Ministro das Finanças, nos termos do disposto no artigo 116.º do Regulamento da Academia Militar.

19 de abril de 2024. – O Chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército, João Luís Morgado Silveira, Major-General.

317650519